



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

### **PROJETO DE LEI Nº 009/2017.**

***AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
A DOAR TERRA E PROCEDER A LIMPEZA  
EM TERRENOS PARTICULARES PARA  
EDIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÕES  
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal objetivando incentivar a edificação dos imóveis vazios atualmente existentes, autorizado a fazer doação de terras para aterramento de datas, até no máximo de 05 (cinco) caminhões caçamba basculante, desde que haja disponibilidade, bem como proceder a limpeza dos terrenos, visando a construção de edificações residenciais e comerciais neste Município de Terra Boa – Paraná e do Distrito de Malú, tudo mediante apresentação do licenciamento da obra efetivado através do competente Alvará de Construção.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 10 de Fevereiro de 2017.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

**TERRA BOA - PR**

## **MENSAGEM**

Terra Boa, 10 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei tem a finalidade de solicitar os préstimos dos ilustres vereadores, no sentido de autorizar a Municipalidade a fazer doação de terras para aterramento de datas, de até no máximo 05 (cinco) caminhões caçamba basculante, desde que haja disponibilidade, bem como proceder a limpeza dos terrenos com vistas à edificação de construções residenciais e comerciais neste Município de Terra Boa – Paraná e do Distrito de Malú, mediante apresentação do licenciamento da obra efetivado através do competente Alvará de Construção.

Com efeito, o presente projeto de lei visa atender os anseios da população, objetivando incentivar a edificação nos terrenos vazios deste Município, visando a redução do vazio urbano atualmente existente, procedendo, outrossim, a delimitação da doação de até no máximo 05 (cinco) caminhões de terras para aterramento, desde que haja disponibilidade, bem como realizar a limpeza dos terrenos à edificar, tudo mediante a apresentação do competente Alvará de Construção, situação que despertará a necessidade de regularização da obra perante esta Municipalidade, aumentando a arrecadação de valores aos cofres públicos e de consequência, mais investimentos à população.

Assim sendo, esperamos a sua aprovação pela unanimidade dos Ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, aproveitando a oportunidade para reiterar a todos os nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**VALTER PERES**  
**Prefeito Municipal**